

**PREFEITURA DE MATIAS BARBOSA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N.º 002 - DME/MATIAS BARBOSA
PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS
ALFABETIZAÇÃO**

A Secretaria de Educação de Matias Barbosa torna público o processo seletivo para atuar como Assistente de Alfabetização nos termos do Programa Mais Alfabetização, regulamentado através da Portaria do MEC n.º 4, de 04 de janeiro de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O processo seletivo será realizado pelo Departamento Municipal de Educação, cadastrada no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC, quando da adesão do município ao referido Programa.

2. DOS CRITÉRIOS BÁSICOS PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

2.1 Para atuar como Assistente de Alfabetização voluntário o(a) candidato(a) deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I. Ser estudante do curso de Pedagogia (graduação) a partir do 3º período ou ser estudante do curso de Magistério (nível médio), cursando o 3º ano.

II. Ter disponibilidade de horário para atuar nas escolas.

III. Participar da formação oferecida pelo Departamento de Educação (Anexo I – Termo de Compromisso).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

1- Apoiar o(a) professor(a) alfabetizador(a) em turmas de 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental, desenvolvendo atividades pedagógicas.

2- Participar de todos os processos formativos, mesmo que ocorram além de sua carga horária semanal, de forma voluntária.

3- Participar dos processos avaliativos de educação sejam eles nacionais ou municipais.

4. DO NÚMERO DE VAGAS PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

1. As vagas surgirão conforme a adesão das escolas municipais ao Programa Mais Alfabetização.

2. Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) pela sequência classificatória, obedecendo ao somatório de pontos e os critérios de desempate discriminados no presente edital (Anexo II)

3. A carga horária será de 5 horas semanais por turma;

4. O período de vigência do presente processo seletivo será a partir de abril de 2018 não sendo caracterizado nenhum vínculo empregatício tendo em vista o caráter voluntariado do programa, sendo oferecida ao selecionado uma ajuda de custo de R\$ 150,00 por turma.

5. Aos candidatos com deficiência serão reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas.

5. DA AJUDA DE CUSTO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO:

5.1 Conforme estabelecido no art. 1º, da Portaria do MEC nº 04/2018, o Assistente de Alfabetização terá ressarcimento dos custos com alimentação e transporte arcado exclusivamente pelo Ministério da Educação, a ser pago pelas Unidades Escolares, mediante os seguintes critérios:

a) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma nas unidades escolares com 5 horas semanais, podendo o voluntário assistir o máximo de 8 turmas.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 – As inscrições ocorrerão das 9 horas do dia 19/04/2018 às 16 horas do dia 20/04/2018.

6.2–Local para as inscrições será no Departamento Municipal de Educação, situado na Rua Oscar Vidal, 118 – Centro – Matias Barbosa – MG, no horário de 9h às 16h.

6.3 - Documentos básicos obrigatórios:

I. Ficha de inscrição (Anexo III)

II. Cópia de Identidade e CPF;

III. Declaração de estar cursando o curso de Pedagogia (graduação) ou curso Magistério (nível médio).

IV. Declaração e cópia de documentos para fins de classificação, conforme Anexo II.

V. Declaração de candidato com deficiência (Anexo IV).

VI. Laudo médico, atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.4 Os(As) candidatos(as) interessados(as) deverão entregar, todos os documentos exigidos no subitem 6.3 deste edital, no período e horário indicados no subitem 6.2.

6.5 O não cumprimento do subitem 6.3 acarretará automática eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo de que trata este edital.

6.6 Às pessoas com deficiência é garantido o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que a execução das atribuições seja compatível com sua deficiência.

I. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, devendo o candidato apresentar no ato da inscrição laudo médico, atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação

Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

II. O(A) candidato(a) com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição ou declarar e não apresentar os documentos citados no item anterior, não será considerado candidato(a) à vaga de pessoa com deficiência e, conseqüentemente, concorrerá normalmente às vagas da ampla concorrência.

III. Na falta de candidatos(as) aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

IV. No que se refere a todo o processo seletivo, os(as) candidatos(as) com deficiência participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as), inclusive no que diz respeito às exigências determinadas para todas as fases do processo seletivo.

V. O(A) candidato(a) que no ato da inscrição, declarar-se candidato(a) à vaga de pessoa com deficiência caso selecionado neste processo seletivo, terá seu nome publicado em lista específica, a parte, e integrará a listagem geral de classificados.

VI. Os(As) candidatos(as) com deficiência que desejarem concorrer a uma vaga constante deste processo seletivo, fora da condição de “pessoa com deficiência” poderão fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, não podendo, a partir da inscrição concorrer às vagas específicas a eles reservadas.

7. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo ocorrerá através de uma única etapa de análise dos documentos apresentados no ato da inscrição.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados de acordo com a pontuação obtida através do somatório de pontos conquistados no Anexo II deste edital.

8.2. A classificação será obtida em ordem decrescente de pontuação.

8.3. Na hipótese de igualdade de pontos entre candidatos(as), o desempate, em todos os itens, será feito através do critério de maior idade.

8.4. A classificação e o resultado parcial serão afixados nas dependências do Departamento Municipal de Educação, no dia 25/04/2018, a partir das 14 horas.

8.4.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação do resultado.

8.5. Do resultado divulgado nas dependências do Departamento de Educação, no dia 25/04/2018, caberá recurso até 26/04/18.

8.6. O resultado final será publicado no dia 27/04/2018 a partir das 14h.

9. DA CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS):

9.1. A ordem de chamada dos(as) candidatos(as) para as vagas de Assistente de Alfabetização para o Programa Mais Alfabetização observará rigorosamente a ordem de classificação do resultado final deste processo seletivo, até o último classificado.

9.2. A convocação dos(as) candidatos(as) será feita pelo Departamento de Educação, considerando o email e ou o telefone informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição, Os interessados deverão comparecer, impreterivelmente, nos prazos estabelecidos, caracterizando-se a ausência, como desistência do candidato.

9.3. O(A) candidato(a) classificado que desistir da vaga de Assistente de Alfabetização após formalizada a aceitação no Departamento de Educação, será eliminado da lista final classificatória.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 A inscrição dos(as) candidatos(as) neste processo seletivo implicará seu conhecimento e tácita aceitação das disposições deste edital e das normas específicas do Programa Mais Alfabetização.

10.2 O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.

10.3 O presente edital do processo seletivo terá vigência para o ano de 2018.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação de Matias Barbosa e pela Coordenação Municipal do Programa Mais Alfabetização.

Este Edital entra em vigor na data de publicação.

Matias Barbosa, 10 de abril de 2018.

ANEXO I- TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ CPF _____, candidato à vaga de Assistente de Alfabetização nos termos do Programa Mais Alfabetização - Portaria do MEC N° 4, de 04 de janeiro de 2018, tenho ciência de que deverei participar da formação oferecida pelo Departamento de Educação e que tal formação acontecerá no contra turno da atuação efetiva na escola.

Matias Barbosa, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Itens avaliados	Pontos por item	Pontuação máxima
Curso específico na área de Alfabetização e letramento ou Alfabetização matemática (mínimo de 30h)	3 pontos por certificado	15
Estágio nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (declaração)	2 pontos para cada 20 h	10
Estágio na Educação Infantil (declaração)	1 ponto para cada 20 h	5
Experiência em monitoria, iniciação científica, projeto de extensão na área da educação.	0,5 pontos por certificado/declaração	2,5
Participação em congressos, oficinas e seminário, na área da educação.	0,5 pontos por certificado	2,5

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo _____
Endereço residencial: _____ N° _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____ Telefone (Residencial / Celular): _____ Data de
nascimento: ____/____/____ CPF: _____ RG: _____
Instituição que estuda: _____

Declaro para os devidos fins, que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e estou ciente das normas e atribuições inerentes à vaga de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização – MEC - conforme informações contidas no Edital N.º 002 do Departamento Municipal de Educação.

Matias Barbosa, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

M

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Declaro para os devidos fins, que eu _____, inscrito no CPF N.º _____ sou pessoa com deficiência conforme laudo médico em anexo e desejo exercer as atribuições compatíveis com minha deficiência e tenho disponibilidade para exercer a função voluntária de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização - MEC realizando as atribuições previstas neste Edital, e estando ciente da responsabilidade administrativa do ora declarado.

Matias Barbosa, ____ de _____ de 2018.

Assinatura